



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

terça-feira, 7 de outubro de 2025

Ano X - Edição nº 01678 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3167074F2B67AE2E87E4DA4E947F322F

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ANUENCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025
- PORTARIA Nº 114 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 115 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 116 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 117 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- DECRETO Nº 22 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS POR BLOCOS DE FINANCIAMENTO E DETERMINA A ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS ESPECÍFICAS PARA CADA BLOCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO CME Nº 023-2025 - APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA PROTOCOLO PARA A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E A CULTURA ANTIRRACISTA, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/ BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO CME Nº 024-2025 - PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE TERRA NOVA/BAHIA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 437 DE 17 DE JUNHO DE 2015, ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



OFÍCIO Nº 108/2025 – R SILVA SANTIAGO LTDA

Camaçari–BA, 06 de outubro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Terra Nova – BA

Secretaria Municipal de Educação

A/C: Sra. Delis Lurian Gonçalves Gonzaga – Agente de Contratação

Assunto: Manifestação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, em atenção ao Ofício nº 108/2025 – GAB/SEDUC, datado de 30 de setembro de 2025, referente à solicitação de anuência para adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Conde–BA, informamos que a empresa R SILVA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.069.229/0001-95, manifesta formalmente sua concordância com a adesão requerida pelo Município de Terra Nova–BA.

A empresa declara ciência e concordância com as condições, especificações e valores estabelecidos na referida Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no art. 86.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias ao prosseguimento dos trâmites junto ao órgão gerenciador.

Atenciosamente,

R SILVA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 43.069.229/0001-95

Rua Cam do Pedestre, nº 08, Natal, Camaçari–BA – CEP 42.802.681

E-mail: rsilva.santiagoltda@gmail.com



Documento assinado digitalmente

ROBSON SILVA SANTIAGO

Data: 06/10/2025 11:55:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

MUNICÍPIO DE CONDE/BA GESTOR DA ATA

Conde/BA, 03 de outubro de 2025.

Ofício nº 290/2025

Ao

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA

Ilmo. Sr.º. Eder São Pedro Menezes - Prefeito

Ilmo. Senhor,

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 14.770/2023, o qual dispõem sobre a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades de outros entes de mesmo nível federativo, na condição de órgão não participante interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, autorizo o Município de Terra Nova a adquirir/contratar os itens da Ata nº 008/2025, nos termos da tabela abaixo, cuja vigência é até 29/05/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITARIO	TOTAL
1	AÇÚCAR DEMERARA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. EMBALAGEM COM 1KG EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIAO	KG	5.000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
3	AMIDO DE MILHO- INGREDIENTE: AMIDO DE MILHO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM EM CAIXA DE 500G.	PRONTU	PCT	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
4	ARROZ POLIDO, AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, BRANCO, SEM SUJIDADES, SEM MANCHAS E BOLORES. PACOTE DE 1 KG	EMOÇOES	KG	3.500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA RICA EM FIBRAS, PROTEÍNAS E FERRO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM EM	PRONTU	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
 TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

	CAIXA DE 170G.					
6	CAFÉ, MOIDO, TORRADO, COMPACTADO ALTO VACUO. EMBALAGEM TIPO TIJOLINHO, PACOTE COM 250 GRAMAS.	MARATA	PCT	1.500	R\$ 15,15	R\$ 22.725,00
7	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, COM NO MÍNIMO DE 50% DE CACAU. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA/MS.	PRONTU	UND	3.000	R\$ 10,90	R\$ 32.700,00
8	CEREAL INFANTIL A BASE DE TRIGO, AVEIA, ARROZ E MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALAGENS COM PESO DE 180 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (MILHO/AVEIA/ARROZ) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. EM EMBALAGEM DO TIPO SACHÊS PLÁSTICA, RESISTENTE, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ALÉM DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 6(SEIS), MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	FORT'LON MARATA	PCT	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
9	COCO RALADO : COCO RALADO EM FLOCOS, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PREPARADO COM MATÉRIAS- PRIMAS SÂS, LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. EMBALAGEM DE 100G, DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSLÚCIDO OU METALIZADO. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SOCOCO	PCT	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
10	CORANTE, CODIMENTO À BASE DE URUCUM E FUBÁ DE MILHO. COM RÓTULO CONTENDO MARCA, VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE. (NOME, CNPJ, ENDEREÇO). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS COM RÓTULO.	CUCO	PCT	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
11	CONDIMENTO MISTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO : FUBÁ DE MILHO,SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CAMELO. EMBALAGENS: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CUCO	PCT	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00

J. S. S. O.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

12	EXTRATO DE TOMATE, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 450MG POR 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM TETRAPACK DE 0,3 A 1,2KG.	PALMEIRON	PCT	1.750	R\$ 3,50	R\$ 6.125,00
13	FARINHA LÁCTEA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. SACHÊS DE 180 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	MARATA	PCT	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 1 KG ISENTA DE SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CARIMBO OFICIAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS), MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	BRANDINI	KG	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
15	FARINHA ROSCA EMBALAGEM PACOTE COM 500G, CONTENDO; NOME FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS CNNPA.	CUCO	PCT	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
16	FLOCÃO DE MILHO, 100% MILHO, COR AMARELO UNIFORME, SEM MANCHAS E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM PACOTE DE 0,5 A 1KG.	CUCO	PCT	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
17	FUBÁ DE MILHO, 100% MILHO, COR AMARELO UNIFORME, SEM MANCHAS E ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM DE 500GR.	CUCO	PCT	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
18	FEIJÃO FRADINHO EXTRA LIMPO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS, SEM MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GR, PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS: DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. FECHADO, TERMOSSOLDADO, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	EXTRA	KG	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EXTRA LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, SEM MISTURAS DE SAFRAS ANTERIORES, LIMPOS E SECOS, ISENTO DE MOFO, FUNGOS, RACHADURAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, MISTURAS DE SAFRAS INFERIORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01KG				R\$ 9,50	R\$

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

19	ENVOLTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ÍNTEGRO, COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO A EXEMPLO (DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, DATA DA EMBALAGEM, LOTE, VALOR NUTRICIONAL) E OUTRAS EXIGIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FECHADO A VÁCUO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EXTRA	KG	2.500		23.750,00
20	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	EXTRA	KG	1.000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
21	LEITE DE COCO PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO À BASE DE LEITE DE COCO E ÁGUA. COM NO MÍNIMO DE 18G DE GORDURAS TOTAIS EM 100ML DO PRODUTO. EM EMBALAGEM DE GARRAFA VIDRO OU TIPO TETRAPARK DE 200ML A 1000 ML.	SOCOCO	L	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
22	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM EM SACHÊ COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 20G : MÍNIMO DE 6G DE PROTEÍNAS E MÁXIMO DE 12G DE CARBOIDRATOS E 1G DE GORDURAS SATURADAS), LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIG LEITE	PCT	2.000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 26,2% DE PROTEÍNA E 25% DE GORDURA. APRESENTAR SE SECO E SÓLTO E NÃO APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA, MANCHAS OU MOFOS. PACOTE ALUMINIZADO DE 200G EM SACOS COM 10 KG.	PRONTU	PCT	4.250	R\$ 10,00	R\$ 42.500,00
24	MARGARINA VEGETAL, COM SAL. ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE COM 250G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÍNIMA DE 6(SEIS), MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	DEINE	UND	1.750	R\$ 4,10	R\$ 7.175,00
25	MASSA DE SOPA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OU OVOS, CORANTE NATURAL OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS), MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	PETAN	PCT	1.500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00

J. S. S. C.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

26	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE À BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, NÃO APRESENTAR COR ESVERDEADA, COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO), DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NA EMBALAGEM, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS NORMAS E /OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PETYAN	PCT	4.000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
27	MILHO BRANCO TIPO 1, BRANCO, DESPELICULADO, NÃO DEVENDO APRESENTAR MANCHAS. PACOTE DE 500GR	CUCO	PCT	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
28	MILHO EM GRÃO SECO PARA PIPOCA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	CUCO	PCT	750	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
29	MISTURA PARA BOLO. SABOR COCO, LARANJA, BAUNILHA E CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÕES: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, PODENDO SER ACRESCIDO DE FERMENTOS QUÍMICOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, PESANDO 400G, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LACRADO E ROTULADO. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS), MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	MARATA	UND	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
30	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA.	SOYA	UND	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (TIPO CARNE BRANCAS)- OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM DE 500G. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA	PRONTU	PCT	1.500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00

J. S. S. C.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

	ANVISA/MS.					
32	SAL IODADO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO E IODATO DE POTÁSSIO, SECO E SOLTO DO SACO, PACOTE COM 1KG	ENEZA	KG	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
33	SARDINHA, LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL OU EM MOLHO DE TOMATE. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM, DE 125G. DENTRO DO PRAZO DE 01 ANO DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA	88	UND	1.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
34	FARINHA DE TAPIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS), MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DA BAHIA	PCT	1.250	R\$ 6,14	R\$ 7.675,00
35	VINAGRE DE ALCOOL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL, GARRAFA PLÁSTICA 0,5 A 1 LITRO.	MARATA	L	750	R\$ 4,60	R\$ 3.450,00
36	ALFACE - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM COR UNIFORME VERDE-CLARO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
37	ABACAXI - FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APODRECIDA).	IN NATURA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
38	BATATA DOCE - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
39	COUVE FLOR - SELECIONADA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE PROTEÇÃO DE CABEÇA (SEMI-GLOBOSA); EXTREMAMENTE FIRME, COR CARACTERÍSTICA VERDE ESCURO UNIFORME EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E	IN NATURA	KG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00

J. S. S. C.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
 TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

	BIOLOGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
40	HORTELÃ MIUDA - LIMPAS; VERDES; SADIAS; NOVAS; BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
41	INHAME - ÍNTEGRO, SEM PRESENÇA DE FUNGOS, SEM PARTES AMOLECIDAS, COM CASCA.	IN NATURA	KG	750	R\$ 4,87	R\$ 3.652,50
42	LIMÃO THAITI - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
43	MAÇÃ - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
44	MELÃO AMARELO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	1.250	R\$ 5,50	R\$ 6.875,00
45	OVOS DE GALINHA - TIPO GRANDE, OVO BRANCO GRANDE. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU SUJIDADES NA CASCA. CAIXA DE ISOPOR COM 12 UNIDADES OU BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES. CONTENDO SIF OU SIE, DATA DE FABRICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE.	SONOVO	DZ	3.000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
46	PEPINO - DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS E A POLPA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E LIMPAS.	IN NATURA	KG	750	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00
47	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: ACEROLA COM LARANJA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG	NATURAL FRUIT	KG	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
 TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

48	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: COQUETEL DE FRUTAS. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	NATURAL FRUIT	KG	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
49	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: JENIPIPO. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	NATURAL FRUIT	KG	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
50	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: CAJU. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	NATURAL FRUIT	KG	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
51	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: GOIABA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	NATURAL FRUIT	KG	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
52	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: MANGA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	NATURAL FRUIT	KG	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
53	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: CACAU. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	NATURAL FRUIT	KG	1.000	R\$ 13,74	R\$ 13.740,00
54	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: SERIGUELA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	NATURAL FRUIT	KG	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
55	SALSA - LIMPAS; VERDES; SADIAS; NOVAS; BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA	KG	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00

J. S. S. C.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

56	TANGERINA POKAN - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
57	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	COOPAG	KG	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
58	PEIXE POSTA DE CAÇÃO CONGELADO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: EM SACO DE POLIETILENO DE 1 A 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 10 A 30 KG	LUZITANIA	KG	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
59	FRANGO (SOBRECOPA) - CARNE DE FRANGO TIPO SOBRECOPA, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INSPECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 01KG.	MAURICEA	KG	2.500	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
60	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, MOELA E FÍGADO), TOTALIZANDO PESO MÍNIMO DE 2,2 KG E MÁXIMO DE 2,5 KG CADA, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 74 DE 07/05/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RDC 216/2004 ANVISA E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, CORTE VINCO COM PARTE SUPERIOR ABERTA DE MANEIRA QUE SEJA POSSÍVEL A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO,	AVIVIP	KG	3.300	R\$ 8,00	R\$ 26.400,00

J. S. A. C.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

	ENVOLTO COM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE TIPO STRECH, FECHADO E TERMOSSOLDADO.				
61	PEITO DE FRANGO (SASSAMI) - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INSPECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 01KG.	MAURICEA	KG	2.750	R\$ 23,40 R\$ 64.350,00
62	ACÉM MOÍDO CARNE DE SEGUNDA ACÉM SEM OSSO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE CARÇAÇAS DE BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. A MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVE ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, NERVOS, TENDÕES, COÁGULOS SEBO ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. TEOR DE GORDURA: MÁXIMO DE 15%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVOLVIDA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO A VÁCUO, SEM APRESENTAR FUROS, VAZAMENTOS E ESTUFAMENTO COM PESO DE 1,0 A 2,0 KG, CONSTANDO CARIMBO DO SIF, SIM OU SIE, AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 10 A 30 KG.	BOI DOURADO	KG	1.750	R\$ 25,00 R\$ 43.750,00
63	CARNE DE BOVINO EM CUBOS: PRODUTO CÁRNEO, DE PRIMEIRA QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXAO MOLE OU PATINHO), PORCIONADO EM CUBOS, OBTIDO A PARTIR DO CORTE DA CARÇAÇA DE BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, ALÉM DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18° C (MENOS DEZOITO GRAUS). DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. TEOR DE GORDURA: MÁXIMO DE 8%. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG A 2KG;	BOI DOURADO	KG	1.500	R\$ 40,00 R\$ 60.000,00

J. S. S. C.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
 TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

	CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE; AUSÊNCIA DE AR E CRISTAIS DE GELO. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO REEMBALADO EM FILME PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 10 KG A 30 KG.				
64	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SALGADA, SECA, A BASE DE CARNE BOVINA E SAL, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE APARAS, APRESENTAR ODOUR AGRAVÁVEL, CARACTERÍSTICA E CONSISTÊNCIA FIRME. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO OFICIAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: A VÁCUO COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 10 A 30KG.	PARAISO	KG	600	R\$ 34,00 R\$ 20.400,00
65	BISCOITO CREAM CRACKERS INTEGRAL CONTENDO NO MÍNIMO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OU MALTE, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, ACIDULANTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300 G	MARILAN	PCT	6.000	R\$ 5,10 R\$ 30.600,00
66	BISCOITO SALGADO, TIPO LANCHE INDIVIDUAL SEM RECHEIO, SABOR ORIGINAL, CONTENDO 6 PACOTES DE 20G A 30G NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E 120G A 180G NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PIT STOP	PCT	2.000	R\$ 4,00 R\$ 8.000,00
67	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL PALMA, AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300 G	MARILAN	PCT	5.000	R\$ 6,10 R\$ 30.500,00
68	PÃO DE MILHO NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE, COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR ODOUR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO/MILHO EMPREGADA NA CONFECCÃO DO PÃO DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLÁSTICO ERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO UMA UNIDADE DE 50G DO PRODUTO, ESPECIFICANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA : CAIXA DE PAPELÃO LACRADA E ROTULADA CONTENDO 100 UNIDADES.	PANURE	UND	25.000	R\$ 0,80 R\$ 20.000,00

J. S. A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

69	PÃO FAROFA COM COBERTURA DE FAROFA DE MARGARINA E GOIABADA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE, COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECCÃO DO PÃO DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLASTICO ERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO UMA UNIDADE DE 50G DO PRODUTO, ESPECIFICANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM SECUNDARIA : CAIXA DE PAPELÃO LACRADA E ROTULADA CONTENDO 100 UNIDADES.	PANURE	UND	12.500	R\$ 0,80	R\$ 10.000,00
70	PÃO DE HOT: NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE, COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECCÃO DO PÃO DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLASTICO ERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO UMA UNIDADE DE 50G DO PRODUTO, ESPECIFICANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM SECUNDARIA : CAIXA DE PAPELÃO LACRADA E ROTULADA CONTENDO 100 UNIDADES.	PANURE	UND	50.000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
71	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, COMPLEMENTO VITAMÍNICO, SAL E LEITE EM PÓ. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO COM 200G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 6(SEIS), MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G	MARATA	UND	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
72	ACHOCOLATADO SEM LACTOSE EM PÓ SOLÚVEL, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, COMPLEMENTO VITAMÍNICO, SAL E LEITE EM PÓ. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO COM 200G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 6(SEIS), MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA	LOWÇUCAR	UND	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
73	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO, NA COR BRANCA EMBALAGEM EM POLIETILENO. CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS),	ITAJA	KG	3.500	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00

J. S. S. C.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

	MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.					
74	IORGUTE (900ML) COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS, DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 900ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS, SENDO ESTAS CONSERVADAS SOB REFRIGERAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA) EXPEDIDA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABOR MORANGO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM	COOPAG	UND	3.000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
75	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, PRODUZIDO DO LEITE INTEGRAL POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). VALOR MÍNIMO PARA CADA 200 ML: 3% DE LIPÍDIOS, 9,1G DE CARBOIDRATOS, MÍNIMO DE 6,1 G DE PROTEÍNAS E 115 KCAL. EMBALAGEM ESTILO TETRA PAK, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 6(SEIS), MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	BETANIA	L	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
76	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS (CAJU, UVA E GOIABA) SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PET DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO DE INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MAGUARY	UND	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
77	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA SAL, AÇÚCAR E ESPECIARIAS: PIMENTA CALABRESA. ADITIVOS PERMITIDOS: REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS452I), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621) BETERRABA (INS162) E CARAMELO (INS150) E CARMIM DE COCHONILHA(INS120). AROMAS NATURAIS DE PIMENTA CALABRESA. EMBALAGEM DE 2,5 KG A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS (SIF/SIE) VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PERDIGAO	KG	500	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
78	SALSICHA HOT-DOG. EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO DE 05 KG. ELABORADAS A PARTIR DE CARNES SUÍNAS E BOVINAS SELECIONADAS. MANTER ESTE PRODUTO CONGELADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A	REZENDE	KG	600	R\$ 8,81	R\$ 5.286,00

J. S. S. C.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - CENTRO - CONDE-BA
TEL.: (75) 3429-1214 / CNPJ: 14.126.692/0001-23

	CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
VALOR TOTAL						R\$ 1.058.073,50

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação deverá ser efetivada em até noventa dias, a partir de 03/10/2025, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

MUNICÍPIO DE CONDE-BA
Órgão Gestor da Ata
José Anísio Almeida de Oliveira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – BAHIA
CNPJ nº 13.824.511/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

Espécie: Contrato firmado com a empresa **R SILVA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 43.069.229/0001-95, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA-BA, Amparo legal: Ata de Registro de Preços 008/2025, Pregão Eletrônico 006/2025, Vigência: 12 (doze) meses, Valor Total Estimado: R\$ 1.058.073,50 (um milhão, cinquenta e oito mil, setenta e três reais). Dotação Orçamentária: 4.01.01; 2061/ 2067; 3.3.9.0.30.00; 1550/1552 Data da Assinatura: 07/10/2025- Eder São Pedro Menezes- Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 114 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	1093	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01/10/2025	30/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 07 de outubro de 2025.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 115 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
MARILEIDE FIUZA DA SILVA SANTOS	1201	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01/10/2025	30/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 07 de outubro de 2025.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 116 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
EDNALVA BISPO DA PURIFICACAO SANTOS	500	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01/10/2025	31/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 07 de outubro de 2025.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 117 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
NOELIA MARIA SANTANA	456	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01/10/2025	30/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 07 de outubro de 2025.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 22 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), estabelece a organização dos recursos por **Blocos de Financiamento** e determina a abertura de contas bancárias específicas para cada bloco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 507/2019, de dezembro de 2019 (LEI DO SUAS), que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS), que estabelece o repasse de recursos na modalidade fundo a fundo por **Blocos de Financiamento**;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 1043, de 24 dezembro de 2024, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, como unidade orçamentária e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a prover os recursos para o financiamento da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tem como finalidade prover recursos necessários à execução da Política Municipal Assistência

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Social, para o aprimoramento da gestão, os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Art. 2º A gestão orçamentária, financeira do FMAS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com acompanhamento, orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

- I** promover a elaboração da proposta do Orçamento e suas alterações, para submetê-las a deliberação do CMAS;
- II** elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, que deverá guardar correlação com as propostas orçamentárias e com o plano plurianual, contemplado mecanismos e fontes de financiamento para a implementação das ações estratégicas;
- III** elaborar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FMAS, e submeter a aprovação do CMAS na forma da legislação pertinente;
- IV** apresentar ao CMAS relatórios trimestrais, de forma sintética, e anuais, de forma analítica, bem como os relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS, suas atividades,
- V** executar atividades de administração geral e outras correlatas, inclusive a publicação de atos afetos à sua área de competência;
- VI** organizar as informações e documentações necessárias para relatórios e prestação de contas;
- VII** as propostas orçamentárias anuais e plurianuais para os recursos alocados no FMAS serão previamente aprovadas pelo CMAS e encaminhadas aos órgãos competentes pela SMAS.

Art. 4º - Os recursos do FMAS destinam-se:

- I** ao cofinanciamento, a título de participação no custeio de pagamento de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública e de outros benefícios eventuais regulamentados em âmbito municipal, segundo critérios estabelecidos pelo CMAS;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

- II** ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos de assistência social, destinado à participação no custeio de ações e ao investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial;
- III** ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial do Município, incluindo ampliação e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o SUAS;
- IV** ao atendimento, das ações assistenciais de caráter de emergência;
- V** ao incentivo ao aprimoramento da gestão, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social e ao aprimoramento do controle social;
- VI** ao atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar ações de assistência social;
- VII** para capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas essenciais à execução dos respectivos serviços, programas e projetos de assistência social.

Art. 5º - Compete à SMAS a coordenação, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros transferidos, bem como o monitoramento e a avaliação da execução técnica dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Art. 6º - A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros transferidos de entre o FNAS, FEAS e os Fundos Municipais de Assistência Social para o cofinanciamento das ações socioassistenciais em âmbito municipal será apresentada a cada 4 meses para o Conselho Municipal de Assistência Social, contendo o detalhamento do processo de monitoramento da execução dos recursos e as medidas que têm sido tomadas em caso de acúmulo de saldo e ao final de cada exercício mediante ao o preenchimento e apresentação de declaração anual, por meio de relatório de gestão com o demonstrativo sintético da execução física e financeira, juntamente com os instrumentos de deliberação do respectivo Conselho de Assistência Social, como forma de comprovação da execução das ações e da aplicação dos recursos na finalidade proposta.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, bem como da gestão e execução das ações, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais cofinanciados.

§ 2º Os documentos comprobatórios das despesas, como as notas fiscais, os recibos, as faturas, dentre outros legalmente aceitos devem permanecer arquivados, em boa conservação, identificados e à disposição do órgão repassador e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º No que se refere ao cofinanciamento dos serviços, a aplicação na finalidade corresponde ao uso em ações que sejam compatíveis com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com resultados e garantia efetiva das ofertas com a qualidade exigida, bem como com os respectivos Plano de Assistência Social e Plano de Ação, e demais normativos que os regem, sendo estes aplicáveis a todos os cofinanciamentos.

Art. 7º - A gestão e a aplicação dos recursos do **FMAS** seguirão a lógica do cofinanciamento por **Blocos de Financiamento**, conforme estabelecido pela legislação federal do SUAS.

§ 1º Os recursos transferidos pela União e pelo Estado, na modalidade fundo a fundo, bem como a contrapartida municipal, quando for o caso, serão organizados e aplicados nos seguintes Blocos de Financiamento:

I – Bloco da Proteção Social Básica;

II – Bloco da Proteção Social Especial;

III – Bloco da Gestão do SUAS;

IV – Bloco de Benefícios Eventuais;

V – Bloco de Programas ou projetos especiais que venham a ser instituídos;

§ 2º Cada Bloco de Financiamento possui finalidade específica e as despesas correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

§ 3º A composição de cada Bloco de Financiamento será detalhada em atos normativos específicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as regulamentações federal e estadual.

§ 4º Os recursos de cada Bloco de Financiamento possuem destinação específica e são vedadas a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um bloco para outro, exceto nos casos expressamente permitidos em lei ou em regulamentação do órgão gestor federal.

Art. 8º - A abertura e a manutenção das contas bancárias do FMAS obedecerão, obrigatoriamente, à organização por Blocos de Financiamento.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Assistência Social providenciará a abertura de **contas bancárias correntes, específicas e exclusivas** para a movimentação dos recursos de **cada Bloco de Financiamento** listado no art. 7º, e para cada programa ou projeto específico que venha a ser instituído, conforme determinação da legislação pertinente.

Art. 9º - Os recursos do FMAS deverão ser depositados em contas bancárias específicas, **exclusivas** para cada **Bloco de Financiamento**, em instituição financeira oficial, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência na aplicação.

§ 1º É **vedada** a aplicação de recursos em conta centralizadora ou qualquer outro mecanismo semelhante que descaracterize a gestão por blocos.

§ 2º A movimentação dos recursos transferidos, assim como dos rendimentos de suas aplicações financeiras, será realizada exclusivamente na conta vinculada ao respectivo Bloco de Financiamento e deve ser operacionalizada por meio de aplicativo ou sistema disponibilizado pela instituição financeira oficial.

Art. 10º - Os saldos financeiros apurados ao final de cada exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e que não foram utilizados, serão **reprogramados** para o exercício seguinte, através de deliberação do CMAS, a crédito do respectivo Bloco de Financiamento.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 11º - Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo Gestor Municipal do **FMAS**, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**).

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se. cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, 07 de outubro de 2025.

Eder São Pedro Menezes

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME Nº 023/2025

Aprova o Plano de Ação para a Educação Antirracista, Protocolo para a Educação Antirracista e a Cartilha Antirracista, para Rede Municipal de Ensino de Terra Nova/Bahia e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Terra Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 442 de 21 agosto de 2015, a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Educação Nº 170 de 17 de maio de 1995, reformulada pelas Leis Municipais Nº 297 de 30 de maio de 2006 e Nº 441 de 21 de agosto de 2015 e com nova redação através da Lei Municipal Nº 525 de 30 de março de 2021, o Regimento Interno aprovado em 05 de abril de 2021 e tendo em vista o Ofício nº 72/2025 do Secretário Municipal de Educação Sr. Valdinei Costa Santos.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, principalmente no Art. 26-A, estabelece que o estudo de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena é obrigatório no Ensino Fundamental e Médio em Escolas Públicas e Privadas. O conteúdo deve abordar a história desses povos, suas lutas, cultura e suas contribuições para formação da sociedade brasileira, garantindo o resgate de sua importância social, econômica e política;

Considerando a Lei 11.645/2008 que torna obrigatório o estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no Currículo Oficial do Brasil, seja nas Escolas Públicas e Privadas;

Considerando a Portaria nº 470 de 14 de maio de 2024, do Ministério da Educação (MEC) que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

Considerando a necessidade de garantir a efetiva implementação das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular-BNCC no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
TERRA NOVA - BA

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para a Educação Antirracista, Protocolo para a Educação Antirracista e a Cartilha Antirracista, para Rede Municipal de Ensino de Terra Nova/Bahia;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá articular ações e estratégias entre as Escolas da Rede Municipal e promover momentos de formações para os professores;

Art. 3º. A temática História e Cultura Afro-Brasileira deverá estar incluída no Currículo escolar municipal;

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/BA, 24 de setembro de 2025.

Ana Luíza S. Silva

Relatora

Jocimã Ramos Santos

Presidente do CME
Presidente do CME
Decreto: Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME Nº 024/2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Terra Nova/Bahia, instituído pela Lei nº 437 de 17 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Terra Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 442 de 21 agosto de 2015, a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Educação Nº 170 de 17 de maio de 1995, reformulada pelas Leis Municipais Nº 297 de 30 de maio de 2006 e Nº 441 de 21 de agosto de 2015 e com nova redação através da Lei Municipal Nº 525 de 30 de março de 2021, o Regimento Interno aprovado em 05 de abril de 2021 e tendo em vista o Ofício nº 81/2025 do Secretário Municipal de Educação Sr. Valdinei Costa Santos.

Considerando a Lei 14.934/2024 que é responsável por prorrogar a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) do Brasil até o dia 31 de dezembro de 2025. A lei foi sancionada pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2024. A prorrogação visa a evitar que o país fique sem um plano de metas educacionais e dá tempo para a elaboração de um novo PNE, com metas para o decênio 2024-2034, previsto no projeto de Lei 2.614/2024;

Considerando o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 13.559/2016);

Considerando a Lei Municipal do Plano Municipal de Educação (PME) nº 437 de 17 de junho de 2015;

Considerando que o Plano Municipal de Educação (PME), foi elaborado tomando-se por base o que está estabelecido no Plano Nacional de Educação (PNE), bem como no Plano Estadual de Educação (PEE);

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) estabelece, em seus artigos 8º e 9º, a obrigatoriedade de os sistemas de ensino organizarem os seus planos decenais, alinhados ao Plano Nacional de Educação (PNE).

Resolve:


Art. 1º. Prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Terra Nova/Bahia, instituído pela Lei nº 437 de 17 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º. Durante a prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos;


Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/BA, 24 de setembro de 2025.



Relatora



Presidente do CME
Jocena R. Santos
Presidente do CME
Inscrição: 115.130.716.77